

Universidade do Estado de Santa Catarina Centro de Ciências da Saúde e do Esporte Direção de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano

RESOLUÇÃO CPG/PPGCMH n.03 de 21 de setembro de 2023.

Altera as normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano complementando o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução 013/2014-CONSUNI) aprovadas pela Resolução 01/2020 CPG/PPGCMH.

O Colegiado do PPGCMH, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Ao Art. 17 da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, inclui-se o seguinte parágrafo:

"§2°. O aluno que não solicitar matrícula dentro do prazo estabelecido, poderá regularizar a situação até o término do período designado para ajustes de matrícula, conforme o calendário acadêmico, mediante solicitação devidamente justificada e assinada pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a) e encaminhada ao Colegiado do PPGCMH."

Parágrafo único. Com a inclusão do caput, o parágrafo único do art. 17 passa a receber a numeração de §1º.

Art. 2°. Ao Art. 27 da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, inclui-se o seguinte parágrafo:

"§7°. Em casos excepcionais, o Colegiado do PPGCMH poderá deliberar sobre a prorrogação do prazo de entrega da proficiência, mediante solicitação, contendo justificativa e cronograma para apresentação do comprovante de proficiência, assinada pelo(a) discente e orientador(a)."

Art. 3°. Ao Art. 30 da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, inclui-se o seguinte parágrafo:

"§3°. Em casos excepcionais, o Colegiado do PPGCMH poderá deliberar sobre a prorrogação do prazo de qualificação, mediante



Universidade do Estado de Santa Catarina Centro de Ciências da Saúde e do Esporte Direção de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano

solicitação contendo justificativa e cronograma para a realização do exame de qualificação, assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a)."

- Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Andreia Pelegrini
Presidente do Colegiado do PPGCMH



Assinaturas do documento



Código para verificação: 6Z8I6NX4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA PELEGRINI (CPF: 038.XXX.489-XX) em 22/09/2023 às 14:19:54 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00020875/2023 e o código 6Z8I6NX4 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.